

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 002/2024

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária 002/2024 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 190.000,00”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 007 de 08 de fevereiro de 2024.

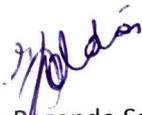
JUSTIFICATIVA: A apresentação do Projeto de Lei em questão é justificada pela necessidade de utilizar os saldos dos recursos recebidos da União oriunda da Lei Complementar nº 195/2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo e não utilizados no exercício de 2023.

PARECER: O projeto em foco apontou a necessidade de adequação dos orçamentos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação de Telêmaco Borba. O Executivo apresenta justificativa da necessidade de adequação do orçamento e a nosso ver, a solicitação é pertinente para a utilização dos recursos advindos da União no que concerne à Lei Complementar 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Sendo assim, apresentada a devida justificativa, apresentada a fonte recursal, ocorrendo à devida necessidade de adequação, a nosso ver, o Projeto de Lei, obedecendo à técnica e redação jurídica e sem nenhum óbice de competência ou vício material, encontra-se APTO a tramitação por esta Casa De Leis.

E, por fim, aduzimos que, em nosso entendimento, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres parlamentares analisar o mérito da questão, apreciando a operação em foco com as cautelas de praxe.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2024.



Elisângela Rezende Saldivar
Presidente



José Amilton Bueno de Camargo
Relator



Elio Cezar Alves dos Santos
Membro